



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito Municipal de Votuporanga, **Nasser Marão Filho**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a prestação das Provas Objetivas do Concurso Público nº 01/2010, Concurso Público nº 02/2010 e Processo Seletivo nº 01/2010 de acordo com as orientações abaixo e informa que os candidatos inscritos poderão obter seu cartão de convocação por meio da internet no site [www.faperp.org.br/votuporanga](http://www.faperp.org.br/votuporanga).

#### 1 – Das Disposições Preliminares

1.1. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes no Edital de Convocação.

1.1.1. Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

1.1.2. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).

1.1.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto);

1.1.4. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no item 1.1.2., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.

1.1.5. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no item 1.1.4., ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico.

1.1.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

1.1.7. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.

1.1.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.1.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

1.2. No ato da realização das provas objetivas, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e a folha definitiva de respostas;



**PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro  
CEP 15502-236 - Votuporanga/SP  
CNPJ: 46.599.809/0001-82  
Fone: (17) 3405-9700



- 1.2.1. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.
- 1.2.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando a folha definitiva de respostas.
- 1.2.3. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.
- 1.2.4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 1.2.5. Depois de preenchida, a folha definitiva de respostas deverá ser entregue ao fiscal da sala;
- 1.2.6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato;
- 1.2.7. O caderno de questões da prova objetiva somente poderá ser levado pelo candidato após transcorridas duas horas e trinta minutos de prova;
- 1.3. Será excluído do certame o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:
  - 1.3.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas;
  - 1.3.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - 1.3.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;
  - 1.3.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;
  - 1.3.5. se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1h30 min (uma hora e trinta minutos);
  - 1.3.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
  - 1.3.7. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);
  - 1.3.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
  - 1.3.9. não devolver integralmente o material solicitado;
  - 1.3.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

## **2 – Da Convocação**

2.1. Todos os candidatos inscritos para as vagas de:

- 101 - Agente Comunitário de Saúde – Região 01**
- 102 - Agente Comunitário de Saúde – Região 02**
- 103 - Agente Comunitário de Saúde – Região 03**
- 104 - Agente Comunitário de Saúde – Região 04**
- 105 - Agente Comunitário de Saúde – Região 05**
- 106 - Agente Comunitário de Saúde – Região 06**
- 107 - Agente Comunitário de Saúde – Região 07**



**PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro  
CEP 15502-236 - Votuporanga/SP  
CNPJ: 46.599.809/0001-82  
Fone: (17) 3405-9700



- 108 - Agente Comunitário de Saúde – Região 08
- 109 - Agente Comunitário de Saúde – Região 09
- 303 - PEB II - Ciências
- 304 - PEB II - Deficiência Auditiva
- 305 - PEB II - Deficiência Intelectual
- 306 - PEB II - Deficiência Visual
- 307 - PEB II - Educação Artística
- 308 - PEB II - Educação Física
- 309 - PEB II - Geografia
- 310 - PEB II - História
- 311 - PEB II - Inglês
- 312 - PEB II - Letras
- 313 - PEB II - Matemática.
- 401 - Assistente Administrativo II
- 402 - Assistente Social
- 403 - Encarregado Contábil
- 404 - Engenheiro Civil
- 405 - Fonoaudiólogo
- 406 - Psicólogo
- 407 - Psicopedagogo
- 408 - Técnico Desportivo

**DIA:** 11/04/2010

**HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO:** 8 horas e 30 minutos (horário local).

**INÍCIO DAS PROVAS/FECHAMENTO DOS PORTÕES:** 9 horas (horário local).

**LOCAL:** UNIFEV

**ENDEREÇO:** Rua Pernambuco, nº 4196

**BAIRRO:** Centro

**CIDADE:** Votuporanga - SP.

2.2. Todos os candidatos inscritos para as vagas de:

- 111 - Coveiro
- 112 – Guarda
- 113 - Lavador / Lubrificador
- 114 - Mecânico (veículos e máquinas)
- 115 - Motorista de Caminhão
- 116 - Operador de Máquinas Pesadas
- 117 - Operador de Retro Escavadeira
- 118 - Podador de Árvores,
- 119 - Serviços Gerais (Feminino)
- 120 - Serviços Gerais Braçal (Masculino)
- 121 – Tratorista



**PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

Rua Pará, 3227 - Caixa Postal 291 - Centro  
CEP 15502-236 - Votuporanga/SP  
CNPJ: 46.599.809/0001-82  
Fone: (17) 3405-9700



**302 - PEB I**

**DIA:** 18/04/2010

**HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO:** 8 horas e 30 minutos (horário local).

**INÍCIO DAS PROVAS/FECHAMENTO DOS PORTÕES:** 9 horas (horário local).

**LOCAL:** UNIFEV

**ENDEREÇO:** Rua Pernambuco, nº 4196

**BAIRRO:** Centro

**CIDADE:** Votuporanga - SP.

2.3. Todos os candidatos inscritos para as vagas de:

**201 - Assistente Administrativo I**

**202 - Cadista**

**203 - Inspetor de Alunos**

**204 - Motorista**

**205 - Técnico em Contabilidade**

**206 - Técnico em Segurança do Trabalho**

**207 - Topógrafo**

**301 - Educador Infantil**

**DIA:** 18/04/2010

**HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO:** 14 horas e 30 minutos (horário local).

**INÍCIO DAS PROVAS/FECHAMENTO DOS PORTÕES:** 15 horas (horário local).

**LOCAL:** UNIFEV

**ENDEREÇO:** Rua Pernambuco, nº 4196

**BAIRRO:** Centro

**CIDADE:** Votuporanga - SP.

Votuporanga, 05 de abril de 2010

Nasser Marão Filho  
Prefeito Municipal